

## RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 03, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a Política de Descontos para alunos dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix

A REITORA do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na forma da alínea u do Art. 12, **RESOLVE Ad Referendum:**

**Art. 1º** Estabelecer Política de Descontos para alunos dos Cursos do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix.

**Art. 2º** São definidas como modalidades de desconto as que seguem:

**Desconto Pontualidade** - Desconto de 5% nas parcelas da semestralidade/anuidade, para pagamento efetuado até a data do vencimento.

**Desconto para Ex-alunos** – Desconto de 10% concedido aos alunos ingressantes em cursos de graduação na condição de ex-aluno do Colégio Metodista Izabela Hendrix ou do próprio Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, com validade para todo o curso.

**Desconto para o Grupo Familiar** – Desconto de 10% concedido aos alunos do Izabela Hendrix que possuem pai, mãe, irmãos, filhos ou conjuge também matriculados na Instituição (colégio e graduação). Para ter direito, deve ser apresentada documentação comprobatória do grau de parentesco. O desconto é válido enquanto houver pelo menos dois componentes do grupo familiar com matrícula ativa na Instituição.

**Professores da Rede Pública** – Desconto de 10%, concedido aos Professores de ensino da rede pública para cursos de licenciatura. Para ter direito ao desconto o professor deverá apresentar comprovação de que faz parte do quadro de docentes da rede pública de ensino. O desconto é válido para todo o curso.

**Obtenção de Novo Título** – Desconto de 10% concedido aos portadores de diploma de curso superior, para os cursos indicados pela Pró-reitoria Acadêmica semestralmente, com validade para todo o curso.

**Transferência Externa** – Desconto de 50% na parcela referente à primeira matrícula, não cumulativo com qualquer outra modalidade de desconto e de 10% para as demais parcelas, até o término do curso, observada a existência de vagas.



Centro Universitário Metodista

**IZABELA  
HENDRIX**

**Entidades Parceiras / Empresas** – Desconto concedido a funcionários de entidades parceiras / empresas conveniadas, segundo negociações específicas com cada setor.

**Art. 3º** Todos os descontos, à exceção do desconto pontualidade, devem ser solicitados e comprovados semestralmente/anualmente, observado o regime de matrícula, junto à Central de Atendimento ao Estudante – CAE.

**Art. 4º** O desconto pontualidade é cumulativo às demais modalidades de descontos, exceto para matrículas já beneficiadas com desconto de 50%.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

  
Márcia Nogueira Amorim  
Reitora